



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 1300
Proc. nº 72/2017
Rubrica

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 72/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Pelo presente Instrumento, de um lado o IPSSC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, com sede na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, CEP: 07.776-430, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.675.642/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **MÁRCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 21461310 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 150.396.618-60, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.729.529.0001-98, com sede no endereço na Praça João Francisco Menezes, nº 138, casa b, Bairro: Jardim Brasil – Porto Feliz - SP, CEP: 185, neste ato representado por seu sócio responsável, o senhor **JOSÉ RICARDO PRIETO**, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.406.389-6, SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 150.333.218-70, nacionalidade brasileira, empresário, com domicílio no endereço supramencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de para fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores nas áreas de "orçamento e contabilidade pública; tesouraria; administração de pessoal; patrimônio; almoxarifado; compras e licitações; protocolo; portal da transparência; controle interno"**, todos integrados ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Servidores de Cajamar/SP (IPSSC), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 72/2017, referente a Tomada de Preços nº 02/2017, com fundamento no artigo 23, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, passando o Termo Aditivo em referência a fazer parte integrante e complementar do Contrato nº 07/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem o presente, a finalidade de alterar a Cláusula Terceira e a Cláusula Quarta do contrato original, para prorrogar o prazo de vigência do mesmo, bem como para readequar o preço pactuado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia 21/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal do Contrato nº 07/2017 será reajustado em 11,624460%, conforme Cláusula 6º do Contrato Original, passando para a quantia de R\$

al
K



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Planilha nº 1301
Processo nº 212017
Rubrica


11.129,17 (Onze mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos), nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência, totalizando em doze meses o valor global de R\$ 133.550,07 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39, do exercício financeiro de 2021 e as dotações correspondentes nos exercícios futuros.


CLÁUSULA SEXTA - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não alterados pelo presente.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Cajamar, 19 de Novembro de 2021.

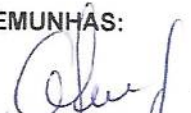



IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar
Marcio Alexandre Lacerda Falcão
Diretor Executivo
Contratante



CONTRATADA
4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ sob nº 36.729.529.0001-98
JOSÉ RICARDO PRIETO

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Leomir de Jesus Falcão
RG nº: 192.899.2

2. 
Nome: Roberto Cabralino
RG nº: 22.362/525-5

Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordânia, Cajamar/SP - CEP 07.776-430
Fones: (11) 4447-7180/ 4447-7181